



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SCPREV E O ESCRITÓRIO ULISSES FIGUEIREDO ADVOGADOS.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de 07/10/2019, A **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SCPREV**, com sede na Rua Emilio Blum,131 – Torre B – sala 506, Centro, CEP 88020-010, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.565/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CÉLIO PERES, portador do CPF nº 654.645.759-87, e de outro lado o escritório, **ULISSES FIGUEIREDO ADVOGADOS**, estabelecida na Rodovia Admar Gonzaga, nº 440, Torre A, Sala 805, América Officenter, Itacorubi, CEP 88034-000, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.018/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, Sr. DIOGO MACHADO ULISSES FIGUEIREDO, portador do CPF nº 364.869.018-37, firmam o presente instrumento de Contrato, autorizado pelo Processo Físico 0014/2019/SCPREV decorrente do Pregão Presencial 001/2019, e Processo Eletrônico SCPREV 00000082/2020, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO**– Fica o presente contrato prorrogado por 12 (doze) meses, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, vigorando de 07 de outubro de 2021 a 06 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO** – Pela prestação dos serviços ora contratada, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 3.522,40 (três mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), bem como, em caso de necessidade, conforme definido na Cláusula Primeira, letra "g" do Contrato, pagará o valor por hora trabalhada de R\$ 270,53 (duzentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), não podendo ultrapassar o número máximo de 16 (dezesesseis) horas por processo e procedimentos, exceto na condição prevista no item 1.2.3 do Edital de Pregão Presencial nº 001/2019.

**CLÁUSULA QUARTA**– Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

DS  
DF



E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Florianópolis (SC), 06 de outubro de 2021.

CELIO

PERES:65464575987

Assinado de forma digital por  
CELIO PERES:65464575987  
Dados: 2021.10.06 18:28:51  
-03'00'

**CONTRATANTE**

**CÉLIO PERES**

Diretor-Presidente

*[assinado eletronicamente]*

DocuSigned by:

*Diogo Machado Ulisses Figueiredo*

50F3217328FB46D...

**CONTRATADA**

**DIOGO MACHADO ULISSES FIGUEIREDO**

Sócio-Diretor

*[assinado eletronicamente]*